

LEI Nº 869, DE 6 DE MARÇO DE 1.964Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e su sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de CR\$ 80.000,00 (oitenta-mil-cruzeiros), para pagamento de despesas decorrentes de honorários advocatícios do exercício de 1963.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 6 de março de 1.964.-



- Prefeito Municipal -
Rodolfo Leite de Oliveira



- Secretário -
Lynce Ribeiro Chaves